

**PROCESSO Nº 036/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 033/2023****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade 50 Mbps (*download* e *upload*), para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO. A empresa deverá utilizar infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

2 DO CONTRATADO

2.1 GGT PROVEDOR INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.256.571/0001-54, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 1763 – Sala 3 B, Bairro: Centro, município de Santa Maria (RS), CEP: 97.010-003.

3 DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago corresponde a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), pagos mensalmente pelo serviço contratado;

3.1.1. Não haverá cobrança referente ao serviço de instalação, uma vez que a empresa já prestava o serviço no contrato anterior.

3.2. O pagamento da mensalidade será realizado até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal.

3.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.5. O reajuste da mensalidade, na hipótese de prorrogação, será igual à variação do IGP-M (FGV). Na falta do IGP-M será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional.

4 DO ORÇAMENTO

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção/mês:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/ Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3010	2	002	2002	3.3.90.40	001	360	8.100,00 (12 meses)

5 JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista que, o serviço já vem sendo ofertado pela prestadora, tendo atendido as demandas da instituição. A Internet é essencial para o andamento das atividades do Consórcio, principalmente, por utilizar sistemas e serviços on-line, a exemplo do sistema de saúde que é integrado aos municípios, aos diversos programas de prestação de contas e de informação aos órgãos externos, de consulta a processos, plataforma de licitações, envio e recebimento de e-mails, navegação, entre outras atividades que são desempenhadas com o uso da Internet.

6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1 O valor ofertado pela empresa está dentro dos valores praticados no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para a instituição, assim como comprovado na pesquisa de preços anexa ao processo.

7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Art. 75, Inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e alterações, e alterações, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 06 de março de 2023.

SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

MATHEUS SILVA DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS 97.712